



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 25ª reunião, realizada em 14 de dezembro de 2009

1 Em 14 de dezembro de 2009, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio
2 Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM),
3 em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: o presidente Daniel Medeiros de Souza, Eduardo Carlos Jardim Mozelli,
5 Paulo Emílio Guimarães Filho, Luiz Henrique Passos Rezende, André de Lima
6 Andrade, Fábio Santos Dutra, Marcelo Albano F. Moraes, João Eustáquio Beraldo
7 Teixeira, Marco Aurélio Moreira, Joaquim Ferreira Alves, Ricardo Goulart Castilho
8 de Souza, Wagner Soares Costa / Paula Meireles Aguiar, Anderson Zacharias Mourão,
9 Cristina Kistemann Chiodi e Carlos Eduardo Ferreira Pinto. Assuntos em pauta. **1)**
10 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
11 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Daniel Medeiros de Souza, representante da
12 SEMAD, declarou aberta a 25ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio
13 Paraopeba, após ler memorando do secretário adjunto Shelley de Souza Carneiro
14 designando-o para coordenar os trabalhos desta sessão. **3) COMUNICADOS DOS**
15 **CONSELHEIROS.** O conselheiro Marco Aurélio Moreira comunicou que teria que
16 se retirar da reunião antes do horário previsto para o término da sessão. **4) EXAME**
17 **DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 24ª
18 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba, realizada em 23 de
19 novembro de 2009, com abstenção da conselheira Cristina Kistemann Chiodi. **5)**
20 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
21 **CORRETIVA CONCEDIDA AD REFERENDUM. 5.1) Nacional Minérios S.A.**
22 **Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minério de ferro.**
23 **Congonhas/MG. COPAM/PA 00145/1994/016/2009, DNPM 830.512/1982.**
24 **Relatores: conselheiros Anderson Zacharias Mourão, Ricardo Goulart Castilho**
25 **de Souza e Paula Meireles Aguiar.** Licença referendada por unanimidade nos termos
26 do parecer técnico e controle processual e de acordo com o parecer dos relatores,
27 aprovado integralmente, que propõe a inclusão das seguintes condicionantes: –
28 Deverão ser enviadas trimestralmente todas as informações relacionadas com as
29 condicionantes ambientais deste processo ao Codema de Congonhas; – Todas as
30 compensações ambientais inclusas neste processo deverão ser efetivadas,
31 preferencialmente, no município de Congonhas, sede administrativa do
32 empreendimento. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE**
33 **OPERAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM. 6.1) Retiro Baixo Energética**
34 **S/A. UHE Retiro Baixo. Barragem de geração de energia hidrelétrica. Pompéu e**
35 **Curvelo/MG. COPAM/PA 00238/2003/003/2009.** Processo retirado de pauta por
36 determinação da Presidência. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA**
37 **PRÉVIA. 7.1) Viga Mineração e Engenharia Ltda. Lavra a céu aberto com**

38 **tratamento a úmido. Minério de ferro. Congonhas/MG. COPAM/PA**
39 **01261/2006/002/2009, DNPM 2771/1935.** Processo retirado de pauta a pedido da
40 Supram Central Metropolitana, justificando que a anuência prévia do Ibama para
41 supressão de vegetação em mata atlântica não foi apresentada até esta data. **8)**
42 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA**
43 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 8.1) Bioenergética**
44 **Morro do Vale Ltda. Destilação de álcool etílico e produção de energia**
45 **termoelétrica. Pompéu/MG. COPAM/PA 07024/2007/001/2009.** Licença concedida
46 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **8.2) Sinterita -**
47 **Sinterização de Minério de Ferro Ltda. Base de armazenamento e distribuição de**
48 **gás liquefeito de petróleo. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA 10979/2008/002/2009.**
49 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
50 processual. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE**
51 **OPERAÇÃO. 9.1) Petróleo Brasileiro S.A. Duto de Diesel Proconve da**
52 **Petrobras. Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos. Betim/MG.**
53 **COPAM/PA 00022/1980/049/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos
54 do parecer técnico e controle processual, com abstenção dos conselheiros Fábio
55 Santos Dutra e João Eustáquio Beraldo Teixeira. **9.2) Transportadora Julu Ltda.**
56 **Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Betim/MG. COPAM/PA**
57 **09698/2009/001/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
58 técnico e controle processual. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
59 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 10.1) Mecânica Industrial Nunes**
60 **Ltda. Usinagem. Ouro Branco/MG. COPAM/PA 00275/1997/002/2009.** Licença
61 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com
62 o seguinte destaque: – O prazo de atendimento das condicionantes 1 a 8 deverá ser
63 acrescido em 60 (sessenta dias), conforme solicitação do empreendedor e
64 manifestação favorável da área técnica da Supram Central Metropolitana. **11)**
65 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE**
66 **OPERAÇÃO. 11.1) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. Usiminas.**
67 **Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários. Betim/MG.**
68 **COPAM/PA 00342/1996/005/2008.** Licença revalidada por unanimidade nos termos
69 do parecer técnico e controle processual, com o seguinte destaque: – O prazo de
70 validade será de 8 (oito) anos. **11.2) Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas.**
71 **Usina de triagem e compostagem de lixo. Entre Rios de Minas/MG. COPAM/PA**
72 **00161/1998/003/2008.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer
73 técnico e controle processual. **12) ASSUNTOS GERAIS. Consulta à URC.** Maurício
74 Vieira, representante de uma empresa de mineração que pretende obter a Licença de
75 Operação para exploração de lavra a céu aberto de quartzito friável nos municípios de
76 São Joaquim de Bicas e Mário Campos, fez consulta à URC do Rio Paraopeba sobre a
77 indicação de representante da URC para participar de comissão de acompanhamento
78 dos trabalhos, conforme previsto em uma das condicionantes da Licença Prévia
79 aprovada pela antiga Câmara de Atividades Minerárias do COPAM. O presidente
80 Daniel Medeiros de Souza orientou o empreendedor a procurar a Supram para analisar

81 o processo, a vigência da condicionante e da licença, e, caso seja necessário, solicitar à
82 secretaria executiva da URC que faça contato com os conselheiros, consultando o
83 interesse em participar da comissão. O conselheiro Anderson Zacharias Mourão
84 informou que atua na região e se dispôs a representar a URC na comissão. **Reuniões**
85 **da URC**. A superintendente Scheilla Samartini Gonçalves registrou agradecimentos
86 aos conselheiros pela participação nas reuniões da URC em 2009 e informou que as
87 sessões serão retomadas a partir de fevereiro de 2010. **ENCERRAMENTO**. Não
88 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Daniel Medeiros de Souza
89 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

90

APROVAÇÃO DA ATA

91

92

93

94

95

Presidente Daniel Medeiros de Souza